



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
CEP: 37273-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 356 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

17888108/0001 - 65 ^{EL} Nº 356

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

RUA IBRAIM JOSÉ ABRÃO, 20
CENTRO - CEP 37.273-000

AGUANIL - MG

SANCIONADA EM

16/09/14

Marcilene Patrícia Oliveira
Servidor Municipal

"DÁ DENOMINAÇÃO
DE RUA"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL** - Estado de Minas Gerais, propõe a seguinte Lei:

O povo do Município de Aguanil, por seus representantes decretou e eu Ricardo Eugênio Terra prefeito municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. A rua nova, localizada no Distrito do Boticão (mapa anexo), passa a denominar-se rua Olinta Cândido de Jesus.

Artigo 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à CEMIG, DAE, à ECT, à EMBRATEL, à TELEMAR, ao Fórum, ao Cartório de Registro de Imóveis e ao IBGE.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguanil, 16 de setembro 2014.

Prefeito

Ricardo Eugenio Terra

RICARDO EUGÊNIO TERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUANIL

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO SAGÃO DA PREFEITURA OBEDECENDO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE.

DATA 16/09/14 Marcilene Patrícia Oliveira
SERVIDOR MUNICIPAL